



Resolução CIR-CN/MT Nº 016, de 16 de junho de 2021.

Dispõe sobre a aquisição de veículo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) através de Emenda Parlamentar para o município de Alto Paraguai-MT, localizado na região centro norte de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- III. **A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- IV. **O Anexo I, do capítulo I, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- V. **A Portaria GM Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito no Ministério da Saúde;
- VI. **A Portaria Nº. 3.992, de 28 de Dezembro de 2017** que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o

SK Guimarães

[Assinatura]



financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

- VII. **A Resolução CIB Nº 139 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Parlamentares Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;
- VIII. **A PORTARIA nº 204/2020/GBSES de 25 de junho de 2020**, que institui a modalidade de transferência de recurso Fundo a Fundo para despesas com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2020;
- IX. **A Resolução nº 004/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraguai de 14 de junho de 2021**, que aprova a aquisição de veículo para o município de Alto Paraguai-MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a aquisição de veículo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) através de Emenda Parlamentar para o município de Alto Paraguai-MT, localizado na região centro norte de Mato Grosso;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será encaminhada para a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Diamantino/MT, 16 de junho de 2021.

Sandra Regina Ferreira Guimarães
Coordenadora CIR-CN/MT

Flávio Vinícius Fonseca de Sá
Vice Regional do COSEMS/MT



Prefeitura Municipal de
ALTO PARAGUAI
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Saúde

Resolução Nº 04 /2021

Alto Paraguai, 14 de Junho 2021.

Dispõe sobre a aprovação proposta de Emenda Parlamentar no valor de 100.00,00 (cem mil reais) destinado para aquisição de 01 (um) veículo para atender a secretaria municipal de saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAGUAI, MATO GROSSO no uso das suas atribuições legais que lhe confere a lei nº 8142, do ano de 1990, lei Municipal nº 278/2011

Considerando;

I Resolução n.º 333, de 4 de novembro de 2003, que trata as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde

II Considerando que o conselho de saúde tem como atribuições, formulação das políticas e estratégias no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS, assim como fiscalização de seus aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar proposta de Emenda Parlamentar no valor de 100.00,00 (cem mil reais) destinado para aquisição de 01 (um) veículo para atender a secretaria municipal de saúde.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da assinatura, registrada, Publicada. CUMPRASE


Tânia Regina de Siqueira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Alto Paraguai


Carlene de Souza Ramos Arcari
Secretária Municipal de Saúde
Alto Paraguai - MT
Portada 155/2021

Adair José Aves Moreira
Prefeito Municipal
Alto Paraguai

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Gabinete da Prefeita
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Endereço: Rua Presidente Médici, 490, Bairro Planalto
CEP: 78.410-000 Alto Paraguai – MT
Fone: (65)3396-1468 – Ramal: 210/211
Email: altoparaguai.gabinete@gmail.com